

**CEDI**

**Povos Indígenas no Brasil**

Fonte: Folha de São Paulo

Class.: 106

Data: 30.10.81

Pg.: \_\_\_\_\_

**TRT <sup>referenda a</sup>  
decisão da Funai**

BRASÍLIA (Sucursal) — O Tribunal Regional do Trabalho do Pará manteve a decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, que reconhece à Funai justa causa para demitir o sertanista Francisco Assis da Silva, acusado de estuprar em 1976 a índia Pamai, de 12 anos, do grupo Suruí, de Rondônia. Mas, apesar do acórdão ter sido proferido em dezembro do ano passado, o sertanista permanece na Funai como diretor do Parque Indígena do Xingu.

Justificando a decisão, o juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos, do TRT de Belém, afirma que a Funai acusa o sertanista de "ter mantido relações sexuais com uma índia, o que contraria norma interna da organização".

"Trata-se — diz o acórdão — de norma da qual empregados da Funai ficam plenamente cientes, quando de seu ingresso, e comprometidos, portanto, a praticá-la. Há um interesse público no cumprimento da norma, pois os costumes tribais quanto a relações de parentesco, casamentos, uniões afetivas e sexuais são profundamente distintos dos que prevalecem em nossa sociedade. A concepção do sexo, por exemplo, não é revestida da malícia que lhe confere o homem ocidental."